



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

OF. Nº 146/2020-GAB.

PROTOCOLO GERAL

Nº 79 / 2020

EM 24 / 08 / 20 20

Joqueline P ENCARGADO

Matelândia (PR), 20 de agosto de 2020.

Ilustríssimo Senhor

RAFAEL CABRAL FELISBERTO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Nesta

REF. REQUERIMENTO Nº 020/2020

SENHOR PRESIDENTE:

Em resposta ao requerimento nº 20 de 2020, informamos que a composição do COE – Centro de Operações de Emergência segue as determinações da Regional de Saúde, sendo formado por técnicos em cada área exigida.

Tanto o Poder Executivo na pessoa do Prefeito Municipal, quanto o Legislativo composto pelos nobres Edis, não participam das reuniões tendo em vista que o COE é estritamente técnico, e passará as RECOMENDAÇÕES para o Executivo que por sua vez e com sua equipe define se acatará total ou parcialmente as mesmas.

De outro modo, tanto o Executivo, o Legislativo e qualquer cidadão podem estar encaminhando suas demandas para discussão na pauta semanal do COE, ficando assim o mesmo responsável pelo parecer técnico, se necessário, encaminhado para parecer jurídico, e posteriormente apreciadas pelo Executivo que editará o Ato Normativo condizente.

Neste contexto, o Poder Legislativo, diante de alguma divergência nas decisões tomadas pelo Executivo em consonância com as recomendações do COE, poderá, a qualquer tempo mediante justificativa, solicitar análise, revisão ou alteração dos atos vigentes.

Atenciosamente,


RINEU MENONCIN
Prefeito